

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 3/ AMS/2015

Conferir poderes ao Presidente da Assembleia Municipal para dar posse ao Conselho Municipal de Segurança

O regulamento provisório do Conselho Municipal de Segurança de Sintra foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, na 3ª sessão extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013.

Nos termos das alíneas e) e u) do artigo 4º do citado regulamento, e nos termos da alíneas d) e j) do artigo 5ª da lei nº 33/98 de 18 de Julho, a Assembleia Municipal de Sintra, na sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, designou os elementos a integrarem o respetivo conselho consultivo, designadamente dois Presidentes de Junta de Freguesia e seis cidadãos de reconhecida idoneidade.

Considerando que nos termos do artigo 9º da lei supracitada, a instalação do Conselho ocorre após a tomada de posse perante a Assembleia Municipal.

Considerando a necessidade de agilização deste processo, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere conferir poderes ao seu Presidente para dar Posse ao Conselho Municipal de Segurança.

Sintra, 09 de fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA



Domingos Linhares Quintas